



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 523/2021.

Altera o art. 29 da Lei 297/2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 29 da Lei Municipal Nº 297/2009, criando os cargos de Diretores das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), passando a vigorar a seguinte redação:

Seção III DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 29 – Compõe a estrutura da Secretaria de Saúde – SS:

XI. Diretor da Unidade Básica de Saúde (UBS - SEDE)

XII. Diretor da Unidade Básica de Saúde (UBS – Distrito Serrinha)

XIII. Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Art. 2º - O salário para os cargos criados será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), decorrentes de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
22 de Dezembro de 2021.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal